



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: execução das obras de construção do Hospital Estadual de Franca –
Concorrência CGA nº 08/2022

ESCLARECIMENTO - 06

Solicitação de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao Edital da Concorrência CGA n.º 08/2022 em 30/08/2022 - fazendo-o da seguinte forma:

Tendo em vista informações conflitantes, solicito esclarecer qual a potência em TR que deverá ser comprovada na execução do sistema de ar condicionado (operacional e profissional).

Tabela 1 - Capacidade técnico-operacional

Nº	ITEM	CÓDIGO CPOS	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA (%)	UNIDADE	QUANT. TOTAL	QUANT. EXIGIDA (50%)
b.1			projeto executivo de arquitetura e engenharia para construção de uma edificação predial não residencial de múltiplos pavimentos com área mínima igual ou superior a 12.500,00 m²		m²	25.679,43	12.500,00
b.2			construção de edificação predial não residencial de múltiplos pavimentos com área mínima igual ou superior a 12.500,00 m², na qual tenham sido executadas instalações elétricas, instalações hidráulicas e sistemas de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido e vácuo), construção de centro cirúrgico e obtenção de AVCB.		m²	25.679,43	12.500,00
b.3			execução e construção de heliponto, devidamente homologado pela ANAC	qualitativo	unid.	1	1
b.4	5.7	CPU	execução de cordoalha, inclusive serviços de protensão para lajes e/ou estruturas	0,85%	Kg	49.708,16	24.854,08
b.5	18.6	COTAÇÃO	execução e instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica em edificações não residenciais	0,30%	un	130	65
b.6	13.124 13.125 13.126	69.06.220 69.06.240 69.06.280	execução de sistema de nobreak com capacidade total instalada de no mínimo 90 kVA	0,21%	kVA	185	90
b.7	13.9	36.09.070	instalação de transformadores de potência trifásico c/ capacidade total instalada de mínimo de 2000 kVA	0,25%	kVA	4.000	2.000
b.8	21.1	38.06.290	grupo gerador com capacidade total instalada de mínimo de 1.100 KVA	0,82%	KVA	2.200	1.100
b.9	13.136 13.137	COTAÇÃO	fornecimento e instalação de sistema de IT médico (DSI – dispositivo de surto de isolamento e DST – dispositivo supervisor de temperatura)	1,14%			
b.10	14.0	COTAÇÃO	execução de instalação de pontos de gases medicinais	2,47%			
b.11	18.1 18.2 18.3 18.4	COTAÇÃO	execução de sistema de ar condicionado com central de água gelada com capacidade total instalada de mínima de 1233 TR (Tonelada de Refrigeração)	14,61%	TR	1.233	616



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela 2 - Capacidade técnico-profissional

Nº	ITEM	CÓDIGO CPOS	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA (%)	UNIDADE	CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL
c.1			projeto executivo de arquitetura e engenharia para construção de uma edificação predial não residencial de múltiplos pavimentos, com área mínima igual ou superior a 12.500,00 m ²		m ²	ENGENHEIRO CIVIL ou ARQUITETO
c.2			construção de edificação predial não residencial de múltiplos pavimentos com área mínima igual ou superior a 12.500,00 m ² , na qual tenham sido executadas instalações elétricas, instalações hidráulicas e sistemas de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido e vácuo), construção de centro cirúrgico e obtenção de AVCB.		m ²	ENGENHEIRO CIVIL
c.3			execução e construção de heliponto, devidamente homologado pela ANAC		Unid.	ENGENHEIRO CIVIL
c.4	5.7	CPU	execução de cordoalha, inclusive serviços de protensão para lajes e/ou estruturas	0,85%	Kg	ENGENHEIRO CIVIL
c.5	18.6	COTAÇÃO	execução e instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica em edificações não residenciais	0,30%	Un	ENGENHEIRO ELETRICISTA
c.6	13.124 13.125 13.126	69.06.220 69.06.240 69.06.280	execução de sistema de Nobreak com capacidade total instalada de no mínimo 90 kVA	0,21%	kVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA
c.7	13.9	36.09.070	instalação de transformadores de potência trifásico com capacidade total instalada de mínimo de 2000 kVA.	0,25%	kVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA
c.8	21.1	38.06.290	grupo gerador com capacidade total instalada de mínimo de 1.100 KVA.	0,82%	KVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA
c.9	13.136 13.137	COTAÇÃO	fornecimento e instalação de sistema de IT Médico (DSI – dispositivo de surto de isolamento e DST – dispositivo supervisor de temperatura)	1,14%		ENGENHEIRO ELETRICISTA
c.10	14.0	COTAÇÃO	execução de instalação de pontos de gases medicinais.	2,47%		ENGENHEIRO CIVIL ou MECÂNICO
c.11	18.1 18.2 18.3 18.4	COTAÇÃO	execução de sistema de ar condicionado com central de água gelada com capacidade total instalada de mínima de 1233 TR (Tonelada de Refrigeração).	14,61%	TR	ENGENHEIRO MECÂNICO

Resposta:

Esclarecimento 1: Tendo em vista informações conflitantes, solicito esclarecer qual potência em TR deverá ser comprovada na execução do sistema de ar condicionado (operacional e profissional).

Resposta: Favor seguir o edital, ou seja, quantidade mínima exigida 616 TRs.

Esclarecimento 2: Embora a exigência constante das alíneas "b.10" e "c.10" do subitem 5.1.4 do Edital tenha relevância significativa e mencione a instalação de pontos de gases medicinais, não há exigência de quantidade mínima de pontos, ou de metragem mínima de tubulação, ao contrário de outros itens menos relevantes.

Sendo assim, questionamos se houve um equívoco na redação destas exigências e se serão corrigidas para exigir quantitativo mínimo de acordo com a legislação e jurisprudência pertinente.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Resposta: Não houve equívoco na redação destas exigências, será exigido somente às empresas se já executaram instalações de gases medicinais.

Equipe de Licitações